

Azevedo Rebelo natural de Portugal, Amadora, Venteira (Amadora), de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Setembro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7340789, com domicílio na Rua das Amoreiras, 51, 1.º, direito, 1250-022 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de exploração ilícita de jogo, previsto e punido pelo Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, praticado em 25 de Outubro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Dias*.

Aviso n.º 5918/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 119/93.2SFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Artur Manuel Coutinho Nunes, filho de Manuel Joaquim Nunes e de Alice de Jesus Coutinho natural de Portugal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Janeiro de 1950, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3084933, com domicílio na Rua do Mercado, 7, rés-do-chão, direito, 2845-451 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 25 de Agosto de 1992, por despacho de 3 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal na sua parte crime por descriminalização.

25 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

Aviso n.º 5919/2006 — AP

A Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2108/99.4PALSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Emanuel Cruz Delgado, filho de Feliciano Pedro Delgado e de Idalina Teresa Santos Cruz natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Julho de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 12060327, com domicílio na Avenida de Joaquim Luís, 14, 1.º, D, Monte Abraão, Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 20 de Dezembro de 1999, por contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337, n.º 6 do Código do Processo Penal, por apresentação.

26 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso n.º 5920/2006 — AP

A Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1996/03.6SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís da Silva Loureiro, filho de João Cardoso Loureiro e de Antónia Maria Bravo da Silva natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Agosto de 1977, estado civil: solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11023898, com domicílio na Rua de António Feijó, 9, 3.º, direito, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 4 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ceteros do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgente nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados

pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Carvalho*.

Aviso n.º 5921/2006 — AP

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, que no processo comum (tribunal singular), n.º 10/05.1PWLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Eduardo Marques Rodrigues, filho de Alfredo Marques e de Capitolina Augusta natural de Venezuela, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Abril de 1964, com domicílio na Rua Particular A Avabrazil Casa Quebra, 2750 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 4 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

27 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Rodrigues*.

Aviso n.º 5922/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 658/96.3PJLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel da Silva Ferreira, filho de Laurentino Simões Ferreira e de Maria Simões da Silva natural de Beato (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Abril de 1948, divorciado, profissão: desconhecida ou sem Profissão, titular do bilhete de identidade n.º 128766, com domicílio na Yourcopy — Reproduções de Doc. L.ª, Rua do Dr. Mário Sacramento, 55-C, Glória, 3810-106 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 30 de Maio de 1996, por despacho de 28 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

28 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

Aviso n.º 5923/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Coelho, da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 208/02.4SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Santos Alves, filho de João Carlos dos Santos Alves e de Fátima da Conceição dos Santos Alves natural de Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Junho de 1984, solteiro, profissão: Ladrilhador, titular do bilhete de identidade n.º 12630697, com domicílio na Avenu Charlotte -103, Differdange, 4531- Luxemburgo Luxemburgo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 16 de Maio de 2002, por despacho de 14 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

Aviso n.º 5924/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Coelho, da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 167/00.8ZFSLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Arli Canodemaj, filho de Bashkim Canodemaj e de Xhevaire Canodemaj natural de Albânia, nacional de Albânia, nascido em 4 de Maio de 1979, solteiro, profissão: desconhecida ou sem profissão, com